MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 6, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

Procedimento Preparatório 1.26.008.000108/2017-17. Instaura inquérito civil para apurar omissão de prestação de contas dos Convênios TC/PAC 568/2009 (SIAFI 657673) e TC/PAC 511/2008 (SIAFI 644160) firmados entre o Município de Maraial e a Funasa.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por meio da procuradora da República signatária, com fundamento no artigo 129, inciso III, da Constituição da República e no artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93, e nos termos da Resolução CSMPF nº 87/2006,

CONSIDERANDO a notícia constante da representação do atual gestor do Município de Maraial, autuada junto com os documentos que a acompanharam como Procedimento Preparatório nº 1.26.008.000108/2017-17;

CONSIDERANDO que o que dispõe a Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37 da Constituição da República);

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme preceitua o artigo 127 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público Federal promover o inquérito civil e, se necessário, a ação civil pública para proteção do patrimônio público e social (artigo 6º, inciso VII, “b”, da Lei Complementar nº 75/93);

RESOLVE instaurar Inquérito Civil, vinculado à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão, com o objetivo de apurar omissão de prestação de contas dos Convênios TC/PAC 568/2009 (SIAFI 657673) e TC/PAC 511/2008 (SIAFI 644160) firmados entre o Município de Maraial e a Funasa.

Por conseguinte, determino ao Setor Jurídico que providencie a autuação desta portaria e dos documentos que a acompanham e o registro correspondente nos sistemas eletrônicos desta Procuradoria, bem como a publicação da portaria e realização das demais comunicações de praxe.

Determino, ainda, sejam os autos, em seguida, encaminhados à secretaria deste gabinete para cumprimento do DESPACHO Nº 67/2018/PRM C.S. AGOSTIN/AFAF.

Designo a servidora Luciana Leal Pedrosa, técnica administrativa, para atuar neste procedimento, enquanto não houver técnico administrativo lotado neste gabinete.

ANA FABIOLA DE AZEVEDO FERREIRA
Procuradora da República

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 20 fev. 2018. Caderno Extrajudicial, p. 42.

MPF
Ministério Público Federal